

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE**

Portaria nº 22 /2022 de 20 de maio de 2022

**DATA DE INICIO (óbito): 26/11/2021**


**O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, II, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE a JOANA DARTH DA SILVA, LARA SANIELLY DA SILVA DE LIMA e LIGIA SUMAIA DE LIMA**, companheira e filhas menores de 21 anos de idade do “*de cujus*” **JEANCARLOS CAITANO DE LIMA**, ocupante do **Motorista** matrícula nº 1309986, inscrito no Registro Geral sob o nº 2005015081704 SSP/SP, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 514.037.223-15, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte será concedido até os 21 anos de idade dos filhos menores, ou seja, até a data de 06/08/2033 a menor **Lara Sanielly da Silva de Lima**, 23/04/2023 a menor de 21 anos **Ligia Sumaia de Lima**, com fulcro no artigo 8º, I de Lei nº 1076/2011.

Art. 3º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

- Vencimento Base .....R\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço (11%).....R\$ 121,00
- Total da Remuneração..... **R\$ 1.221,00**
- **Valor do Benefício..... R\$ 1.221,00**

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP

  
ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA  
Prefeita Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **portaria nº: 22 /2022- PREVSOL**, expedida no dia 20 de maio de 2022, que concede benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JOANA DARTH DA SILVA, LARA SANIELLY DA SILVA DE LIMA e LIGIA SUMARIA DE LIMA**, companheira e filhos do “*de cujos*” **JEANCARLOS CAITANO DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 20 de maio de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP

joana darth da silva.

Ligia Sumaria de Lima